



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 16(dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 86ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

**AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.**

**ORIGEM:** PALMAS-TO

**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**DENUNCIANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**DENUNCIADO:** RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO

**ADVOGADO:** ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

**DENUNCIADO:** SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL

**ADVOGADO:** ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

**DENUNCIADO:** FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

**ADVOGADO:** SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**ADVOGADO:** EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

**ADVOGADO:** DÉBORA SOUSA RIBEIRO

**DENUNCIADO:** ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR

**ADVOGADO:** SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**ADVOGADO:** EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

**ADVOGADA:** AGDA CORREA BIZERRA

**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O relator votou pela rejeição da denúncia, e conseqüente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. Após o voto divergente do juiz Zacarias Leonardo, pelo recebimento da denúncia, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado dos denunciados, Dr. Roberto Serra da Silva Maia. **(SESSÃO DE 04.09.14-17h).**

**DECISÃO:** O relator votou pela rejeição da denúncia, e conseqüente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. O juiz Zacarias Leonardo votou pelo recebimento da denúncia, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar

Cláudio de Carvalho. Diante do empate, a Senhora Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 16.9.14-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-46.2012.6.27.0035 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO ORIGEM: LIZARDA-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)  
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO  
RECORRENTE: SUELENE LUSTOSA MATOS  
ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
ADVOGADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO  
RECORRIDO: WILMAR SOARES PUGAS  
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES  
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA  
RECORRIDO: ELVAS LOPES BATISTA  
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES  
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA  
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO  
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 941-81.2012.6.27.0029 - NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012 (APENSO: AIJE n.º 943-51.2012.6.27.0029)  
ORIGEM: PALMAS/TO  
RELATOR: JUIZ JOAO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA  
RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR  
RELATOR DESIGNADO PARA OS EMBARGOS: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO  
EMBARGANTE: MARCELLO DE LIMA LÉLIS  
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN  
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN  
ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO  
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES  
EMBARGANTE: CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES  
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN  
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN  
ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO  
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES  
EMBARGADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE  
EMBARGADO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA  
ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



**EMBARGADO:** ACÓRDÃO DE FLS. 543

**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** Após o relator votar pelo provimento parcial dos embargos, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos.

**CONSULTA Nº 1087-44.2014.6.27.0000 - SOBRE LEGALIDADE DISTRIBUIÇÃO REVISTA - COORDENAÇÃO DE CAMPANHA - DEPUTADO ESTADUAL - FOLHETOS / VOLANTES / SANTINHOS / IMPRESSOS**

**ORIGEM:** PALMAS/TO

**RELATOR:** JUIZ ZACARIAS LEONARDO

**CONSULENTE:** KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, COORDENADORA DE CAMPANHA DO CANDIDATO DANILO MELO

**CONSULTADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

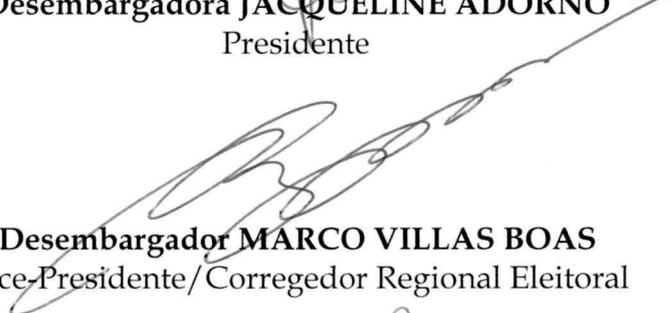
**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto relator, não conhecer da consulta formulada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17horas e 18minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2014.

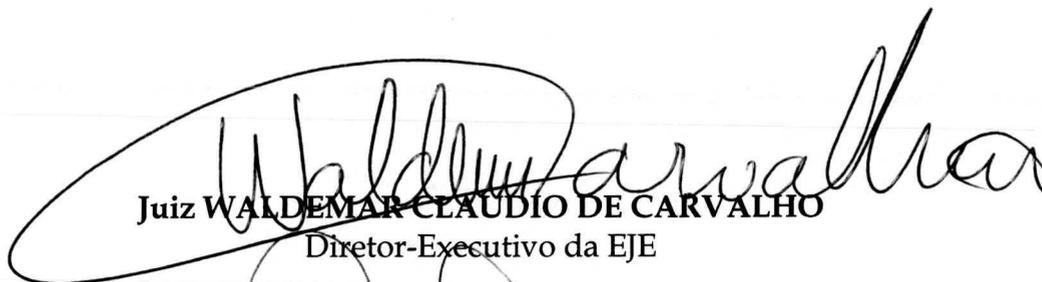
  
Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**  
Presidente

  
Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

  
Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**  
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

  
**JUIZ ZACARIAS LEONARDO**  
Ouvidor





**Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**  
Diretor-Executivo da EJE



**DR. ALVARO LOTUFO MANZANO**  
Procurador Regional Eleitoral

